



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

Portaria N° 40/2023.

“Dispõe sobre inexigibilidade de licitação e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO: a necessidade de aquisição da obras de arte do artista plástico Flavio Borges Da Silva (negro) quadro pintura em tela com imagem de Jesus Cristo, será integrado ao patrimônio/objeto desta casa de leis;

CONSIDERANDO: a permissibilidade contida no art. 25, inciso III, da Lei n° 8666/93, e da legalidade do processo;

CONSIDERANDO: a estimativa da aquisição no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

RESOLVE:

Art. 1º - Com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei n° 8666/93, considera-se inexigível a licitação para aquisição da obras de arte do artista plástico Flavio Borges Da Silva, inscrito no CPF sob o nº 342.428.051-87, quadro pintura em tela com imagem de Jesus Cristo;

Art. 2º - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no placar próprio, para ciência de todos, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique e Cumpra-Se.

Três Ranchos, aos 21 de setembro de 2023.

José Carlos Bernardes

José Carlos Bernardes

Presidente da Câmara



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, NO PLACAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS, E NO SITE OFICIAL CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS,
<https://www.camaratresranchos.go.gov.br/>

TRÊS RANCHOS, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Divano Pereira Mundin

1º Secretário da Mesa Diretora